



EDITAL FUNCITERN Nº 007/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO CONTROLE DEMOCRÁTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos de nível superior, para atuarem como pesquisadores-bolsistas junto ao projeto técnico de pesquisa e extensão sobre o fortalecimento da gestão participativa e do controle democrático das políticas públicas do estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as áreas especificadas nas categorias profissionais descritas no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), mediante convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas em caráter temporário, direcionado a profissionais técnicos de nível superior que atuarão no Projeto Técnico de pesquisa e extensão sobre o fortalecimento da gestão participativa e do controle democrático das políticas públicas do estado do Rio Grande do Norte por meio da Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), e da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

1.3 A seleção refere-se diretamente a atuação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, Conselho Estadual de Economia Solidária, Conselho Estadual do Programa do Artesanato.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Não desenvolver qualquer tipo de atividade (consultoria, prestação de serviço, entre outros) que gerem conflito de interesse com as atividades a serem desenvolvidas na Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).
- c) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito estadual, nacional ou internacional;
- d) Comprovar graduação na respectiva área de seleção (Anexo I);
- e) Comprovar os títulos, experiência profissional e científica, citadas no Anexo I deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 30 horas semanais dedicadas ao projeto, para cumprir horário estipulado pelo Supervisor



e/ou Coordenador, bem como, ter disponibilidade para viagens/deslocamentos.

3 DA MODALIDADE E VAGAS OFERTADAS

3.1 Consiste em bolsas para os profissionais vinculados ao Projeto Técnico de pesquisa e extensão sobre o fortalecimento da gestão participativa e do controle democrático das políticas públicas do estado do Rio Grande do Norte, durante o período de vigência de seu respectivo convênio.

3.2 Será disponibilizada 04 (quatro) bolsas de pesquisa e extensão no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme exposto no Anexo I, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 23 (vinte e três) meses.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no período das 08h do dia **07/03/2024** até às 23h59min do dia **12/03/2024**, observado o horário oficial local.

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para a inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os seguintes documentos para efeito de validação e classificação da pontuação prevista neste Edital:

a. ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR devidamente preenchido pelo candidato e acompanhando do *curriculum Lattes* juntamente com todas as cópias de comprovação da titulação (Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC), publicações e experiências profissionais na área da bolsa pretendida. A documentação deverá estar na ordem sequencial descrita no anexo III;

b. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

c. Declaração, devidamente preenchida e assinada, de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo II.

4.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Caso o candidato seja selecionado, os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser comprovados mediante apresentação do respectivo documento original no dia de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB). Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SETHAS e/ou a FUNCITERN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas.

4.7 Candidatos que oportunamente tenham atuado como prestador de serviço terceirizado e/ou como bolsistas de pesquisa, extensão e inovação junto a SETHAS e/ou FUNCITERN, cujo motivo de desligamento tenha sido o não cumprimento das cláusulas dos termos de bolsa/contrato, desabono aos objetivos do convênio/contrato, projeto



ou plano de trabalho ou ainda, por motivo de infração disciplinar, poderão ter sua inscrição indeferida automaticamente ou poderão ser desclassificados no decorrer do processo seletivo.

5 DAS VAGAS

5.1 Os candidatos classificados ficarão em cadastro reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, sob necessidade da SETHAS, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.

5.2 As vagas prioritariamente são oferecidas para lotação na sede da SETHAS, no município de Natal/RN, Contudo, de acordo com a necessidade da SETHAS, o candidato poderá ser lotado no município de Mossoró/RN, ou em instituições parceiras (em Natal/RN ou em outros municípios do Estado), mediante acordos de cooperação técnica ou planejamentos estratégicos institucionais.

6 DA SELEÇÃO

6.1 **Primeira Etapa** – Análise Curricular – etapa eliminatória e classificatória.

6.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

6.1.3 As informações do *Curriculum Lattes* sem comprovação não serão pontuadas.

6.1.4 A pontuação/classificação do candidato nesta fase será feita com base em três grupos de pontuação, descritas no Anexo III (tal anexo deve ser inserido no formulário de inscrição devidamente preenchido).

6.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

6.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A maior pontuação obtida no Grupo III.
- b) Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a pontuação obtida no Grupo I.
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

6.2 **Segunda Etapa** – Entrevista – etapa eliminatória e classificatória.

6.2.2 Serão convocados(as) para a realização da entrevista no mínimo cinco vezes o número de vagas por área (Exemplo: para uma vaga serão convocados no mínimo os cinco primeiros candidatos classificados; para duas vagas serão convocados no mínimo os dez primeiros candidatos classificados e assim por diante). Os quantitativos para além do mínimo serão definidos pelos membros da banca.

6.2.3 O número de convocados para esta fase está limitado ao máximo de 20 (vinte) candidatos(as) por vaga.

6.2.4 As entrevistas ocorreram apenas de forma online, com no mínimo dois entrevistadores da SETHAS e/ou da FUNCITERN.

6.2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual disponibilizada para entrevista (áudio e vídeo com condições adequadas), no site de FUNCITERN. Possíveis falhas técnicas por parte do candidato



que gerem prejuízo à entrevista, poderão acarretar na desclassificação.

6.2.6 A classificação final desta etapa obedecerá aos seguintes critérios avaliativos dispostos no Quadro 1. A pontuação será dada após o cálculo da média dos pontos atribuídos por cada entrevistador(a).

Quadro 1 – Critérios avaliativos da entrevista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no projeto	0 a 25
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 25
Capacidade de desenvolver atividades de pesquisa e extensão	0 a 30
Conhecimento sobre competências e atividades da SETHAS	0 a 30
Postura comportamental	0 a 20
Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
Total de pontos	0 a 150

6.2.7 A lista de candidatos(as) selecionados(as) para a Segunda Etapa (Entrevista) será publicada no site da Funcitern, na aba Editais (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>) com o dia e horário exatos para comparecimento à entrevista.

6.2.8 O tempo de entrevista será de no máximo 15 minutos. Será dada uma tolerância de 5 minutos de atraso (este tempo não será compensado).

6.2.9 Os candidatos que não comparecerem à entrevista ou que ultrapassarem o tempo de tolerância, serão automaticamente desclassificados.

6.2.10 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem de classificação.

0 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>) e da SETHAS (<http://www.sethas.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=5627&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Editais>)

7.2 Divulgado o resultado final, os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer em local e data a serem informados pela FUNCITERN no ato da convocação, para assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), celebrado entre a FUNCITERN e o respectivo pesquisador-bolsista.

7.3 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o pesquisador-bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.

7.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da Segunda Etapa (Entrevista);

7.5 No ato de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa, o convocado deverá apresentar as seguintes Certidões, que poderão ser obtidas nos sites a seguir, ou em outros domínios que possibilitem a emissão das mesmas: Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal; Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual.

7.6 A composição da nota final será o somatório da primeira e segunda etapa.

8 DO CALENDÁRIO

8.1 O cronograma de seleção obedecerá as fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.



Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
07/03/2024	Publicação do Edital
07/03/2024 a 12/03/2024	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
13/03/2024 a 16/03/2024	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular
18/03/2024	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular
19/03/2024 e 20/03/2024	Prazo para recurso da Primeira Etapa: Análise Curricular
21/03/2024 a 23/03/2024	Análise dos recursos da Primeira Etapa: Análise Curricular
25/03/2024	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular após recursos
25/03/2024	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista
26/03/2024 a 27/03/2024	Realização da Segunda Etapa: Entrevista
28/03/2024	Divulgação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista
29/03/2024 e 30/03/2024	Prazo para recurso da Segunda Etapa: Entrevista
01/04/2024 a 03/04/2024	Análise dos recursos da Segunda Etapa: Entrevista
05/04/2024	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas
08/04/2024	Apresentação dos documentos originais e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas convocados
08/04/2024	Início das atividades

9 DA DURAÇÃO DO PROJETO

- 9.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 23 (vinte e três) meses.
- 9.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa e/ou extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício, deverá obrigatoriamente comunicar a FUNDAÇÃO, pois terá sua bolsa cancelada automaticamente, sob pena de devolução dos valores auferidos após o vínculo.

10 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1 Caberá a SETHAS em conjunto com a FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.
- 10.2 O bolsista apresentará relatório semestralmente para avaliação e acompanhamento.
- 10.3 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas.
- 10.4 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então, sob pena de devolução de valores referentes às bolsas recebidas.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por



motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da SETHAS.

13.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito da SETHAS e FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

13.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito do SETHAS e FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

13.6 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores-bolsistas selecionados será de 30 (trinta) horas semanais.

13.7 Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico projetocontrolesocialfuncitern@gmail.com.

Mossoró-RN, 07 de março de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E REQUISITOS DA ÁREA.

Requisitos comuns a todas as áreas:

- Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- Possuir habilidade para elaboração de textos, relatórios, gráficos e documentos técnicos;
- Habilidade para elaborar e ministrar palestras, oficinas, cursos e capacitações, eventos educativos diversos;
- Ter conhecimento básico sobre políticas públicas e controle social.

QUANT	ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	DIFERENCIAL
02	Controle social de políticas públicas	Serviço Social	Bacharelado em Serviço Social	Experiência em atividades de pesquisa, extensão, controle social e Política da Assistência Social

QUANT	ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	DIFERENCIAL
02	Controle social de políticas públicas	Políticas Públicas	Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas	Experiência em atividades de pesquisa, extensão, controle social e políticas sociais

Mossoró-RN, 07 de março de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para todos os fins de direito junto à FUNCITERN e a SETHAS, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de adesão.

Mossoró-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato (a): _____

Área pretendida: _____

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Doutorado (pontuar somente 1 doutorado)	30		
Mestrado (pontuar somente 1 mestrado)	20		
Especialização (pontuar somente 1 especialização)	10		
Valor total de pontos (0 a 30)			

Obs: A pontuação computada será a da maior titulação.

GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ÚLTIMOS 5 ANOS (2020 A 2024)				
Itens		Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação Total
Artigo completo em periódico (Qualis-CAPES Classificação de 2017-2020 na área de classificação relacionada à área concorrida)	Estrato A (A1) (Máx. 2)	4		
	Estrato A (A2-A3-A4) (Máx. 2)	2,5		
	Estrato B (B1-B2) (Máx. 2)	1		
	Demais estratos (Máx. 2)	0,5		
Anais em eventos	Resumo expandido (Máx. 2)	0,5		
	Trabalho completo (Máx. 2)	1		
Livro publicado/organizado com ISBN e conselho editorial (Máx. 2)		3		
Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial (Máx. 2)		2,5		
Valor total de pontos (0 a 30)				

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Itens		Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Atividade desenvolvida na área do controle social	Acima de 5 anos	30		
	Entre 4 e 5 anos	25		
	Entre 1 e 3 anos	20		
	Menos de 1 anos	10		
	Sem experiência	0		
Atividade desenvolvida na área de Política de Assistência Social	Acima de 5 anos	30		
	Entre 4 e 5 anos	25		
	Entre 1 e 3 anos	20		
	Menos de 1 anos	10		
	Sem experiência	0		
Valor total de pontos (0 a 60)				

Obs: A pontuação computada será a somatória total das atividades desenvolvidas por área pretendida, ou em projetos de inovação. Não deverão ser somados nos anos de dedicação, atividades desenvolvidas paralelamente.

Valor total de pontos (somatória dos três grupos – Máx. 120 pontos) = _____